

DECRETO Nº 26.966, DE 02/10/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 55-INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **EVA GOUVEIA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1385, que exerce o cargo de Professor, Nível II, Padrão, “H”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 11/12, contidas no Processo nº12.895/98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 8.359 de 18/11/1998.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos